



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

No vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, via plataforma Google Meet, deu-se início a primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (presidente do colegiado), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo**, **Tiago Almeida Saraiva** e **Carol Louize Carlos Costa** (representante discente). Tendo verificado a existência do quórum, a presidente, então, apresentou a pauta e, após a aprovação, discutiu-a entre os membros conforme vê-se a seguir. **Ponto 1. Aprovação da ata da 13ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2021;** ata aprovada com 1 (uma) abstenção. **Ponto 2. Aprovação dos horários de reuniões do Colegiado de curso para o semestre letivo de 2021.2;** a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explicou que as reuniões do colegiado estavam ocorrendo no início da noite em virtude dos horários ocupados dos membros, em especial dos representantes discentes. Fez encaminhamento para que as reuniões ocorressem nas quartas-feiras, às 17:30H (dezessete horas e trinta minutos). Encaminhamento aprovado por unanimidade. **Ponto 3. Aprovação da 5ª atualização da matriz de equivalência do curso, com a inclusão das disciplinas de Zoologia MBC2595 e MBC2642 como equivalente da disciplina ANI0009;** a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** relatou a questão da demanda observada por turmas de Zoologia em virtude do cancelamento das mesmas no semestre 2020.1. Isso causou problemas para os discentes que tiveram suas matrículas excluídas e não conseguiram vagas em outras turmas pelas mesmas estarem sempre ocupadas por maioria de ingressantes. A equivalência possibilitaria a ampliação de turmas a serem ofertadas aos discentes prejudicados. Ponto aprovado por unanimidade. **Ponto 4. Apreciação dos pedidos de turma individual para discentes concluintes em 2021.2; Processo 23091.008239/2021-58;** a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** relatou que o processo já havia sido julgado e indeferido pelo Colegiado na Nona Reunião Extraordinária de dois mil e vinte e um, no entanto retornou para a coordenação de curso. Acrescentou que a solicitação perdeu o seu objeto e a aluna já está matriculada no semestre atual na mesma disciplina pleiteada no documento. Foi, então, aprovado o encaminhamento de retornar o processo ao Centro de Ciências Agrárias com essa justificativa para arquivamento. **Processos 23091.001586/2022-42 e 23091.002249/2022-86;** foi verificado que ambos os discentes cumpriram os pré-requisitos necessários para abertura de turma individual, quais sejam, ser concluinte provável, declaração do professor da disciplina concordando com a oferta e constando horários de oferta para as turmas, justificativa e demais documentos exigidos, conforme regulamentação estabelecida pela Prograd/Ufersa. Solicitações aprovadas. **Ponto 5. Discussão e deliberação sobre revogação da decisão quanto à consulta de orientadores como pré-requisito para aprovação de ESOs pela coordenação do curso, aprovada na 1ª Reunião Conjunta de 2020 do Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso de Medicina**



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Veterinária; a professora **Juliana Fortes Vilarinho Braga** explicou a situação atual de haver necessidade de confirmação do docente para que o ESO fosse aprovado. No entanto, ela observou que estavam ocorrendo casos de demora nessa ciência e concordância. A professora argumentou que com a nova resolução prevendo o retorno das atividades presenciais o cenário muda em virtude de maior contato e interação entre docentes e discentes. Relatou também que, em reunião que aconteceu há mais de um ano com a Prograd, propôs um fluxo de processo, via sistema, com funcionalidade destinada a contornar o problema do cadastro e envio para a coordenação do plano de atividades sem a aprovação de um docente responsável. Nela, o pedido de ESO passaria pelo orientador, que já estaria ciente da solicitação em acordo prévio com o discente e, em seguida, seria tramitado até a coordenação que observaria os demais requisitos para aprovação. Entretanto, não houve previsão de quando essa função seria implementada. O professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** fez encaminhamento no sentido de manter a decisão quanto à consulta de orientadores para que o aluno não cadastrar o pedido à revelia dos mesmos. A professora **Juliana Fortes Vilarinho Braga** fez encaminhamento de alternativa à revogação no sentido de estabelecer um prazo para que o docente faça a apreciação do pedido. Após as considerações, o colegiado decidiu manter a decisão tomada em 2020, com o estabelecimento do prazo previsto em regulamento de 3 (três) dias para o docente apreciar o pedido e que, não havendo resposta do professor(a), a coordenação do curso procederá a análise da solicitação de estágio. Cumprida a ordem do dia e, não havendo mais comentários, às dezoito horas e trinta minutos, a presidente do colegiado, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, agradeceu aos membros presentes e deu por encerrada a reunião. E eu, **Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos**, lavei a presente ata que foi lida, corrigida e aprovada pelos membros na primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e dois, realizada no dia quinze de março do ano do mesmo ano.

Presidente do Colegiado:

Sthenia dos Santos Albano Amora

Membros presentes:

Carlos Eduardo Bezerra de Moura

Juliana Fortes Vilarinho Braga

Michelly Fernandes de Macedo

Tiago Almeida Saraiva

Representante discente:

Carol Louize Carlos Costa

Secretário:

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos